



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1080/2013, de 09-07-13.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Assistência Social, acrescendo valores abaixo especificados, originários de superávit financeiro de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.244.00021.1099–IGD PBF Ind. Gestão Desc. Prog. Bolsa Família		
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (837)	R\$	1.337,00
10.01.08.244.00021.2091–IGD PBF Ind. Gestão Desc. Prog. Bolsa Família		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (834)	R\$	6.792,90
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (836)	R\$	68,14
10.01.08.244.00021.1100–IGD SUAS Ind. Gestão Desc. Sist. Único Assit. Social		
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (840)	R\$	500,00
10.01.08.244.00021.2092–IGD SUAS Ind. Gestão Desc. Sist. Único Assit. Social		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (838)	R\$	6.361,39
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (839)	R\$	180,00
10.01.08.244.00021.2090–PAIF-PBF Prot. e Atend. Integ. Família		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (831)	R\$	10.200,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (832)	R\$	3.976,00
10.01.08.244.00021.2093–PBV II Piso Variável II		
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (841)	R\$	4.716,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (842)	R\$	894,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante à Secretaria Municipal da Assistência Social, acrescendo valores abaixo especificados, originários de excesso de arrecadação no presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

10.01.08.244.00021.2091–IGD PBF Ind. Gestão Desc. Prog. Bolsa Família  
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (836) R\$ 2.783,74

10.01.08.244.00021.2093–PBV II Piso Variável II  
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (841) R\$ 2.006,27

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no tocante à Secretaria Municipal da Assistência Social, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.01.08.244.00021.2091–IGD PBF Ind. Gestão Desc. Prog. Bolsa Família  
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (836) R\$ 2.000,00

10.01.08.244.00021.2090–PAIF-PBF Prot. e Atend. Integ. Família  
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (832) R\$ 3.400,00

TOTAL R\$ 5.400,00

**Art. 4º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 5.400,00), das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

10.01.08.244.00021.2091–IGD PBF Ind. Gestão Desc. Prog. Bolsa Família  
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (835) R\$ 2.000,00

10.01.08.244.00021.2090–PAIF-PBF Prot. e Atend. Integ. Família  
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (833) R\$ 3.400,00

TOTAL R\$ 5.400,00

**Art. 5º**- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 09 de julho de 2013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO